

Assistência Social

NOME DO PROGRAMA:	Programa de Proteção Social Básica
ÁREA TEMÁTICA:	Assistência Social
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
OBJETIVO/FINALIDADE:	
<p>A Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, é destinada ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Integram a Proteção Social Básica o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, desenvolvido nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas; os serviços no domicílio para pessoas com deficiência e idosas; o Benefício de Prestação Continuada (BPC); e projetos de estruturação da rede. O CRAS é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação dos serviços socioassistenciais às famílias.</p>	
INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:	
Municípios e DF.	
AGENTE FINANCEIRO:	
Não há.	
INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:	
Transferência regular e automática de recursos, via Fundo Nacional de Assistência Social	
CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:	
<p>Para aderir ao Programa, os municípios devem atender aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS 2005 e aos critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.</p>	
CONTRAPARTIDA:	
Cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, com alocação de recursos no fundo de assistência social	
CONTATO:	
ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-Departamento de Proteção Social Básica/SNAS
TELEFONE:	61-3433-2916
E-MAIL:	protecaosocialbasica@mds.gov.br
SITE:	http://www.mds.gov.br
OBSERVAÇÃO:	
<p>Os municípios podem acessar o cofinanciamento federal para os serviços da proteção social básica e os projetos de estruturação da rede de serviços da proteção social, observadas as pactuações e deliberações dos critérios de partilha e a disponibilidade orçamentária. O cofinanciamento de projetos para a estruturação da rede de proteção social básica é feito por meio convênios (Siconv). O BPC consiste no pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas ou com deficiência, cuja renda familiar per capita não ultrapasse 1/4 do salário mínimo por mês.</p>	